



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS  
**Grupo Parlamentar**

Proposta de Lei n.º 100/XIII/3ª  
Aprova o Orçamento do Estado para 2018

Proposta de Aditamento

CAPÍTULO IX  
Outras disposições

Artigo 154º-A  
Empresa Nacional de Dragagens

Em 2018 é criada a Empresa Nacional de Dragagens, E.P.E., sob a tutela do Ministério do Mar, com o objetivo de assegurar o desassoreamento, alargamento, desobstrução, remoção, derrocamento ou escavação de material do fundo de rios, baías e canais de acesso a portos comerciais, de pesca, de recreio ou de abrigo na costa portuguesa.

Assembleia da República, 17 de novembro de 2017

Os Deputados,  
Paulo Sá  
Miguel Tiago  
João Ramos  
Bruno Dias

Nota justificativa:

A manutenção da navegabilidade no acesso aos portos, nomeadamente aos portos de pesca, é fundamental para garantir a segurança das embarcações e das suas tripulações.

Infelizmente são recorrentes os acidentes, inclusivamente com vítimas mortais, com embarcações de pesca decorrentes de falta de condições de navegabilidade, nomeadamente assoreamento dos canais de acesso, das barras e dos próprios portos.

O assoreamento e as indispensáveis dragagens, para manterem a navegabilidade, necessitam um plano de intervenção continuada.

Dada a natureza desta intervenção, é entendimento do PCP que deveria haver condições de planeamento plurianual e intervenção permanente em matéria de dragagens, sendo, por isso, fundamental dotar o Estado de capacidade de intervenção nesta matéria.